O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Autoriza o Poder Executivo ao fornecimento de leite especial de forma gratuita para crianças até 04 anos com intolerância à lactose ou alérgicas à proteína do leite, e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º Fica obrigada a distribuição gratuita e contínua de leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, às crianças até 04 anos provenientes de famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social que sejam portadoras de alergia ou intolerância a esses componentes.

Art. 2º O leite citado no art. 1º será fornecido às crianças intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite de vaca, respectivamente, desde que sua condição seja comprovada por meio de prescrição e atestado médico ou por nutricionista devidamente inscrita em seu órgão de classe, fornecidos por profissional do Sistema Único de Saúde – SUS

Art. 3º A solicitação será feita pelos pais ou responsáveis pela criança.

Art. 4º Caberá ao órgão competente pela execução desta Lei zelar para que o fornecimento do leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos ocorra de maneira ininterrupta e imediata.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 15 de maio de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
30/05/2023 11:13:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6476044ae6dbb6.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 30/05/2023 11:14

JUSTIFICATIVA

A intolerância alimentar é uma reação adversa que depende de características individuais e ocorre como resultado de mecanismos patogênicos não imunológicos.

A intolerância à lactose é uma queixa muito comum no dia a dia do pediatra e do gastroenterologista pediátrico e que causa bastante ansiedade à família, pois está diretamente relacionada com a alimentação da criança. Quando não há uma orientação correta, a criança fica exposta a restrições dietéticas muitas vezes desnecessárias, o que pode causar sério comprometimento nutricional.

Os termos Alergia à proteína do leite (APLV) e intolerância à lactose não são sinônimos e é muito comum a confusão entre eles. No caso da alergia a proteína do leite de vaca, consiste em uma reação imunológica adversa às proteínas do leite (alfa lactoalbumina, beta lactoglobulina e caseína) que acontece após a ingesta (ou contato) de uma porção, mesmo que muito pequena, provocando alterações no intestino (diarreia com sangue), na pele (manchas, angioedema) e no sistema respiratório (tosse e bronquite, por exemplo). No caso, o tratamento é bastante diferente em comparação à intolerância à lactose.

A lactose é um tipo de açúcar encontrado no leite materno e no leite de outros mamíferos, em quantidades variadas. Quando ingerimos algum alimento que contém lactose, esta sofre ação de uma enzima chamada LACTASE, que é encontrada nas vilosidades das células do intestino delgado. Esta enzima tem a finalidade de quebrar a molécula de lactose em glicose e galactose para sejam absorvidas pelo organismo. Quando há uma deficiência da enzima, a lactose passa rapidamente para o intestino grosso, onde sofre ação de bactérias (fermentação) ali encontradas, provocando mal estar.

Levando em consideração a importância desse apoio, e por entender ser necessário e de relevante interesse público o presente projeto, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta casa legislativa.

Gabinete do Vereador, 15 de maio de 2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647604ae6dbb6.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 30/05/2023 11:14